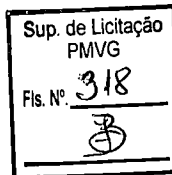




PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



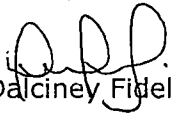
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO no aviso de PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 50/2017 Diário Oficial da União, datado em, 27/10/2017, pag, 219, **ONDE SE LÊ** PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **ITEM**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ENSINO VOLTADO E COMPOSTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS I, II, III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **LEIA SE** PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **LOTE**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ENSINO VOLTADO E COMPOSTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS I, II, III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Diante da retificação devolva – se prazo na forma da lei.

A realização estava prevista para o dia 16 de **Novembro** de 2017, às **10hs** (horário Brasília - DF)

Fica designada abertura da sessão para o dia 01 de dezembro de 2017 às 10hs (horário Brasília - DF).

Várzea Grande-MT, 16 de novembro de 2017


Dalciney Fidelis Nogueira
Pregoeira/SAD.

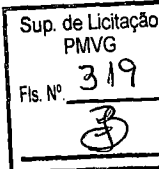


232

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 220, sexta-feira, 17 de novembro de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

A Prefeitura de Poxoreu, através da CPL, torna público que devido a Tomada de Preços em epígrafe ter sido fracassada, em virtude dos motivos constantes nos autos. Objeto: AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA - 2ª ETAPA, que prorrogará a data do certame: Dia 04/12/2017, às 09:00 horas, abertura dos envelopes. Data limite para a Caução até o dia 01/12/2017. Os demais prazos conforme edital retificado. Os interessados deverão retirar o Edital completo e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do DAM na Tesouraria Municipal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Sala de Licitações, em Poxoreu-MT.

Poxoreu-MT, 14 de novembro de 2017.
CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO
Presidente da CPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

O Poxoreu-Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoreu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.972.572/0001-29 com sede na Rua Mato Grosso, nº 432, bairro Centro Histórico, cidade de Poxoreu/MT, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, conforme autorização do Representante Legal do RPPS, pelo que segue:

FINALIDADE: prestação dos serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital. **ABERTURA:** às 08 horas do dia 21 de novembro de 2017. **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** e os seus anexos poderão ser retirados na sede do Poxoreu-Previ a partir do dia 21 de novembro de 2017, das 08 horas às 13 horas. Para maiores informações entrar em contato telefônico através do número (66) 3436-2269, email: atendimento@poxoreuprevi.com.br.

Poxoreu-MT, 7 de novembro de 2017.
AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 17/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a seguinte obra: Reforma da Escola Municipal Vila Paulista, Localizada na Rua Benedito Miranda, nº 954, Quadra 16 - Bairro Vila Paulista, Cep 78.700-350, Município de Rondonópolis - MT. Conforme Projeto Básico encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Anexo ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Desta Procedimento Licitatório, a empresa: Devissom Alves Gonçalves Cia Ltda no valor total da obra de R\$ 284.251,27 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 16 de novembro de 2017.
LUIZ FERNANDO INDIU SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 pessoa jurídica com sede no paço municipal Couto Magalhães, localizada na Av. Castelo Branco 2.500 - Centro Sul - Várzea Grande - MT - CEP 78.125-700, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social Convoca a todas Licitantes para a 4ª Sessão da Concorrência Pública 003/2017 será no dia 24 de novembro de 2017, às 14:30h, na sala de licitações.

Várzea Grande, 14 de novembro de 2017.
JANE CASSIA DUARTE LIMA BARROS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017 SRP

Processo nº 472584.

O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO ao aviso de PRORROGAÇÃO DO Pregão Eletrônico n. 50/2017 circulado Diário Oficial da União, datado em, 27/10/2017, pag. 219, ONDE SE LÊ: ... PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por ITEM, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ENSINO VOLTADO E

COMPOSTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS I, II, III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. LÊIA SE: ... PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ENSINO VOLTADO E COMPOSTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS I, II, III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Diante da retificação devolve - se prazo na forma da lei. A qual a realização estava prevista para o dia 16 de Novembro de 2017, às 10hs (horário Brasília - DF) fica designada abertura da sessão para o dia 01 de dezembro de 2017 às 10hs (horário Brasília - DF).

Várzea Grande-MT, 16 de novembro de 2017.
DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA,
Prefeitura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 99/2013

PARTES INTERESSADAS: PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa MENEQUETI & MENEQUETI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.637.971/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Encontra fundamentação na Lei nº 8.666/93, artigo 5º incisos e parágrafos e nas demais alterações introduzidas pela Lei, bem como, no Termo de Contrato nº 99/2013 e nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPPO Nº 477154/2017. **OBJETO:** Tem por objeto aditar "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES "CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR" e a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO", referente à contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade para atender a demanda de solicitações de exames oriundos de toda a Rede Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** O valor global deste Termo Aditivo Contratual será de R\$ 685.783,48 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). **UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277 ND: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE: 0204/0304 DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274 ND: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE: 0204/0304. DATA DE ASSINATURA: 14.11.2017. DIOGENES MARCONDES Secretário Municipal de Saúde - PMVGM/MT- MENEQUETI & MENEQUETI LTDA - ME- Contratada**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Do 3º Termo Aditivo Ao Contrato Original nº 28/2016. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 028/2016, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 037/2016 na modalidade Concorrência 003/2016, pelo período de 60(sessenta) dias, contados a partir do dia 15/11/2017 até 14/01/2018. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 16 de Novembro de 2017. Assinantes /Abmael Borges da Silveira- Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante/A. Birk & Cia Ltda - Epp (05.123.504/0001-12) - Contratada.

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

1º Adendo Ao Edital
Processo Licitatório nº 100/2017 - Registro de Preço nº 50/2017
Tipo: Menor Preço Por Lote
A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 12/2015, faz saber a todos, que se acha aberto o presente Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº 100/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/017 que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços típicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica para as Secretarias: Administração, Gabinete, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Assistência Social e Cultura, Desporto e Lazer, conforme o que se segue: 1 - Das Alterações do Edital. 1.1 - Fica alterado no anexo 02 o preçisto responsável de Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87 para Prefeito Municipal, Senhor Abmael Borges da Silveira, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72. 2 - Dos Demais Assuntos. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste Adendo, seguem o disposto no Edital.

Vila Rica-MT, 16 de novembro de 2017.
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Processo Administrativo Nº 1218/2017

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em peças artesanais, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme descrito no edital e seus anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes das propostas de preços e de habilitação serão no dia: 30 de novembro de 2017 às 08h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000, Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar da certame licitatória, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara-MS, 17 de novembro de 2017.
PRISCILA DE ALENCAR JACINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRASAVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

Processo n. 40.424/2017-19

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como anotações das empresas classificadas em 2º lugar na fase de lances, para as seguintes lotes: LOTES 03, 05, 07, 09 e 55, (PRINCIPAL); LOTE 06 (RESERVADA) e LOTE 37 - (EXCLUSIVO). Informamos que os demais itens já foram devidamente analisados por equipe técnica da pasta requisitante, sendo o parecer anexado no sistema do Banco do Brasil. As empresas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das anotações, as quais serão contados a partir da data de publicação.

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2017.
FABIO DE ALMEIDA SILVA SOUTO
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017

Processo n. 18.433/2017-14

A AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO-AGITEC, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, comunica que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U. nº194 do dia 09 de outubro de 2017, pag.200, Seção 3, foi alterado. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO 1, ESTAÇÃO DE TRABALHO 11, ESTAÇÃO GRÁFICA 1, MONITOR LED E OUTROS), mediante Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09:00 horas do dia 29/11/2017. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). LOCAL: www.licitacoes.com.br. Acesso identificado no link - "licitações". O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência"

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2017

Processo n. 56.231/2017-26

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, comunica que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U. nº280 do dia 30 de outubro de 2017, pag.168, Seção 3, foi alterado. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITs DE MATERIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, mediante Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 04032017111700232

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1241

Publicação Oficial de 17 de novembro de 2017

Página 14

Publicação terça-feira, 21 de novembro de 2017



Sup. de Licitação
PMV
Fls. Nº 320
B

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (grave, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado); e

X – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar os contratos:

I – Quando se tratar de **COMPRAS**:

a) ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) receber a fatura de cobrança;

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o Contrato/Empenho na hipótese do instalação ou teste de funcionamento, ou treinamento e outros;

e) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

f) buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

g) notificar por escrito o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao setor competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

II – Quando se tratar de **SERVIÇOS**:

a) ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços;

d) receber a fatura de cobrança;

e) atestar a prestação do serviço efetivamente realizado, observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;

f) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

g) buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

h) informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

i) manter contato com o representante da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do Contrato.

III – Quando se tratar de **OBRAS**:

a) ler atentamente o Termo de Contrato/empenho/solicitação de empenho e/ou Edital/Convite/proposta adjudicatária vencedora/Ata de julgamento/Ata de Registro de Preço/Informação de dispensa e/ou de inexigibilidade, assim como os anexos;

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;

c) acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;

d) arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;

e) atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;

f) receber a fatura de cobrança;

observando inclusive o cumprimento das obrigações acessórias;

h) encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

i) acompanhar a elaboração e a entrega do "as built" da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

j) buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

k) informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;

l) manter contato regular com o Preposto/Representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato;

IV – Deve, ainda, observar e verificar os seguintes incisos:

a) Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;

b) Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação;

c) Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

d) Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

e) Assinar no carimbo alusto mercadoria/serviço e no rodapé do empenho, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

f) Os fiscais devem assinar na nota de liquidação de empenho, garantindo que os materiais ou produtos foram devidamente entregue de acordo com as especificações solicitadas e os serviços ou obras foram executadas de acordo com os planos de trabalho, projetos e normas exigidas, dando fiel cumprimento.

g) Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar a nota de liquidação, nota fiscal e empenho exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação aos Secretários Municipais e a outros funcionários.

§ único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato/AF – Autorização ao Fornecedor ou ordem de serviço. Devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Tapurah, estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se. Publique-se. Certifique-se. **CUMPRA-SE.**

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 593/2017/GP/PMT
de 13 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, Função Gratificada de Chefia de Divisão ao servidor público municipal senhor **VALERIO CORDEIRO TALARIDI**, portador do RG nº 1285680-0 e CPF nº 968.664.031-20, efetivo no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração Gestão Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, para desempenhar o controle de repasses estaduais e federais.

Art. 2º. O servidor nomeado

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se.
Publique-se.
Certifique-se.

CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

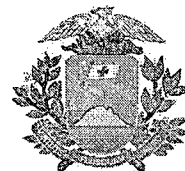
Processo n. 472584. O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados a seguinte **RETIFICAÇÃO** no aviso de **PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n. 50/2017, circulado no jornal Diário de Cuiabá datado em 26/10/2017, pag. Classificador F2, Diário Oficial da União, datado em 27/10/2017, pag. 219, Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios datado em 26/10/2017, pag. 255, Diário Oficial de Contas, datado em, 26/10/2017 pag. 58, **ONDE SE LÊ: PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1241

Divulgação sexta-feira, 17 de novembro de 2017

Página 146

Publicação terça-feira, 21 de novembro de 2017

Sup. de Licitação
PMVG

Fis. Nº 321

B

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO Nº 074 /2017.

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI, ESPECIALMENTE PELA LEI MUNICIPAL Nº 1226/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.589.000,00 (Um
Milhão, quinhentos e oitenta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias
dispostas no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.051 - Manutenção e Encargos Gabinete do Prefeito e Asses. Jurídica	319011.00 - RED 06	30.000,00
SEC DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO		
05.001.20.606.0009.2.032 - Manut. e Encargos com a Sec. Municipal de Agricultura	319011.00 - RED 089	140.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.001.10.301.0010.2.040 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde	319011.00 - RED 108	65.000,00
06.002.10.302.0032.2.002 - Bloco II - Media e Alta complexidade	319011.00 - RED 152	180.000,00
06.002.10.302.0032.2.002 - Bloco II - Media e Alta complexidade	339030.00 - RED 156	50.000,00
06.002.10.301.0010.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	339030.00 - RED 126	50.000,00
06.002.10.301.0010.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	339039.00 - RED 130	50.000,00
06.002.10.301.0032.2004 - Bloco IV - Assistência Farmacêutica	339030.00 - RED 142	30.000,00
06.002.10.301.0032.2001 - Bloco IV - Atenção Básica	339039.00 - RED 140	30.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
07.002.12.361.0008.2.044 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Educação	319011.00 - RED 172	177.000,00
07.002.12.361.0008.2.044 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Educação	339039.00 - RED 179	30.000,00
07.002.12.361.0018.2.033 - Manutenção e Encargos com a Educação Fundamental	319011.00 - RED 198	250.000,00
07.002.12.361.0018.2.033 - Manutenção e Encargos com a Educação Fundamental	339030.00 - RED 201	30.000,00
07.002.12.365.0017.1025 - Aquisição de merenda - Educ Infantil- Creche	339030.00 - RED 211	30.000,00
07.002.12.365.0017.1027 - Aquisição de merenda - Educ Infantil- Pré Escola	339030.00 - RED 212	20.000,00
07.002.12.365.0018.2.034 - Manut. e encargos com a Educ. Infantil	319011.00 - RED 213	200.000,00
07.002.12.365.0018.2.034 - Manut. e encargos com a Educ. Infantil	339039.00 - RED 218	20.000,00
07.003.12.365.0018.2.017 - Manut. das Atividades educ. Infantil - Pré - 60%	319011.00 - RED 229	97.000,00
07.005.13.392.0034.2.037 - Manutenção e Encargos do Departamento de Cultura	319011.00 - RED 266	35.000,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
08.001.08.244.0013.2.043 - Manutenção e Encargos Sec. de Assistência Social	319011.00 - RED 300	35.000,00
08.001.08.244.0013.2.043 - Manutenção e Encargos Sec. de	339030.00 - RED	10.000,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ENSINO VOLTADO E COMPOSTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS I, II, III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. LEIA SE: PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ENSINO VOLTADO E COMPOSTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS I, II, III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Diante da ratificação, devolva - se prazo na forma da lei. A qual a realização estava prevista para o dia 16 de Novembro de 2017, às 10hs (horário Brasília - DF) Fica designada abertura da sessão para o dia 01 de dezembro de 2017 às 10hs (horário Brasília - DF).

Várzea Grande-MT, 16 de novembro de 2017

Dalciney Fidelis Nogueira,
Pregoeira/SAD.

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO N. 116/2017

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.788.243/0001-90, NIRE nº 512011200. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2017, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL no Processo Administrativo nº 097/2017, no Projeto Básico nº 02/2017 desta Secretaria Municipal de Saúde/SMSVG. PROCESSO GESPRO Nº. 457877/2017. OBJETO: Contratação de Empresa no ramo de Engenharia destinada a Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA/Cristo Rei, localizada no bairro Cristo Rei no Município de Várzea Grande-MT, em conformidade com as planilhas quantitativas, o cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, projetos complementares, e memoriais descritivos. VALOR GLOBAL: O valor deste Contrato é de R\$ 2.478.551,10 (Dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um e dez centavos), sendo R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) por repasse do Fundo Nacional de Saúde, o montante de R\$ 238.984,89 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) advindo de saldo de aplicação financeira no referido mês de novembro/2017 (recurso existente em conta referente ao ano de habilitação da proposta e o início) e a quantia de R\$ 39.566,41 (trinta e nove mil e sessenta e seis reais e quarenta e um reais) de contrapartida financeira do Município, conforme planilha em (Anexo I), sendo o valor total do recurso do Município de Várzea Grande-MT. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações. FONTE: 0208. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações. FONTE: 9438. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e respectiva publicação.

DATA DE ASSINATURA: 08.11.2017.

DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de SAÚDE - PMVG/MT

CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.

099/2013

PARTES INTERESSADAS: PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa MENEGUETI & MENEGUETI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.637.971/0001-59. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação na Lei nº. 8.666/93, artigo 57 incisos e parágrafos e nas demais alterações introduzidas pela Lei, bem como, no Termo de Contrato nº 099/2013 e nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 477154/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar "CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES, "CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR", E A "CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO", referente à contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade para atender a demanda de solicitações de exames oriundos de toda a Rede Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: O valor global deste Termo Aditivo Contratual será de R\$ 685.783,48 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277 ND: 3.3.90.39.00.00.00 OST - PJ FONTE: 0204/0304 DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274 ND: 3.3.90.39.00.00.00 OST - PJ - FONTE: 0204/0304.

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2017.

DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde - PMVG/MT

MENEGUETI & MENEGUETI LTDA - ME

LEI N.º 4.305/2017

Denomina CMEI Prof.^a DALVA GALDINA DE BARROS LOPES, o CMEI que está sendo construído na rua 09, n.º 0, no bairro São Matheus, Residencial Parque Sabiá e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CMEI Prof.^a Dalva Galdina de Barros Lopes, o CMEI que está sendo construído na Rua 09, n.º 0, no bairro São Matheus, Residencial Parque Sabiá, em Várzea Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 13 de novembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LEI N.º 4.306/2017

Denomina CMEI GERVAO BUENO DE BARROS o CMEI que está sendo construído na rua B, n.º 0, no Residencial Ataíde Ferreira, bairro Santa Izabel e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de CMEI Gervado Bueno de Barros o CMEI que está sendo construído na Rua B, n.º 0, no Residencial Ataíde Ferreira, bairro Santa Izabel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 13 de novembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N. 50/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo n. 472584. O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO no aviso de PRORROGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 50/2017, circulado no jornal Diário de Cuiabá data-do em 26/10/2017, pag. Classidiário F2, Diário Oficial da União, datado em 27/10/2017, pag. 219, Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios data-do em 26/10/2017, pag. 255, Diário Oficial de Contas, datado em, 26/10/2017 pag. 58, ONDE SE LÊ: PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **ITEM**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ENSINO VOLTADO E COMPOSTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS I, II, III, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **LEIA SE:** PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **LOTE**, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE ENSINO VOLTADO E COMPOSTO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEIS I, II, III, PARAATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO

DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Diante da retificação, devolva – se prazo na forma da lei. A qual a realização estava prevista para o dia 16de **Novembro** de 2017, às **10hs** (horário Brasília - DF) **Fica designada abertura da sessão para o dia 01 de dezembro de 2017 às 10hs (horário Brasília - DF).**

Várzea Grande-MT, 16 de novembro de 2017

Dalciney Fidelis Nogueira,

Pregoeira/SAD.

CONTRATO DE ANUIDADE DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
DE COMPUTADOR

Pelo presente instrumento particular pactuam, de um lado, **kPonto Equipamentos e Sistemas Eireli – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.940.471/0001-97, com sede na **Av. Couto Magalhães, 1946, Sala 106 Ed. Carandá, Centro, Várzea Grande-MT**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, **Instituto de Seguridade Social dos Serv. Munic. V. Grande** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **00.584.491/0001-65**, com sede na **Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, S/N, Ipase, cidade de Várzea Grande/MT**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, declaram, na melhor forma de direito, ter justo e acordado este Contrato de Mensalidade de Sistemas, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato destina-se ao licenciamento dos programas de computador abaixo elencados e funcionalidades on-line:

Software Ponto Secullum 4,

Ponto Secullum 4 – 200 usuários

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** não se responsabiliza por quaisquer decisões tomadas a partir dos dados extraídos do sistema, haja vista que os mesmos podem ser alterados pelo usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA: a **CONTRATADA** tem direito às seguintes funcionalidades:

Backup Remoto – salvar arquivos de backup do sistema em um repositório online fornecido pela **FORNECEDORA** com um espaço de 200 (Duzentos) megabytes. Para tamanhos superiores consultar valores a parte. *Para utilização deste serviço é necessária uma conexão de internet irrestrita nos momentos de utilização. O repositório online deve ser destinado única e exclusivamente para armazenamento de arquivos de backup dos sistemas Secullum, não sendo permitidos quaisquer outros arquivos sob pena de exclusão imediata pela Secullum sem aviso prévio. Para que todos sejam copiados juntamente com o backup, é necessário salvar as fotos no banco de dados.*

Atualizações de Recursos – todas atualizações lançadas estarão disponíveis sem custo para a **CONTRATANTE**. Opcionalmente pode-se configurar o sistema para, sempre que uma nova versão for disponibilizada, atualizar automaticamente. *Para utilização deste serviço, é necessária uma conexão de internet irrestrita nos momentos de utilização. A atualização só poderá ser feita por usuários administradores do sistema.*

Direito a evolução de produto – sempre que um novo produto for lançado, em substituição a um antigo de mesma natureza (Ponto Secullum 3 por Ponto Secullum 4), terá a **CONTRATANTE**, direito a evolução.

Módulo Web do ponto Secullum 4 na Nuvem – permite visualizar as batidas, ajustar o ponto, lançar justificativas em dispositivos móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes acordam que as informações constantes do Backup Remoto e Módulo Web do Ponto Secullum 4 na Nuvem, utilizados pela **CONTRATANTE** estão cobertas pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a **CONTRATADA**, ressaltados os casos de ordem e/ou pedido e/ou determinação judicial de qualquer espécie e/ou

